



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

O MUNICÍPIO DE ITAETÊ-BA, através do Fundo Municipal de Educação, com sede na Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê/Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 53.695.213/0001-41 em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada para **Aquisição de equipamentos/mobiliários para o Centro de Educação Municipal Edésio Vasconcelos de São Leão, de acordo com Convênio nº 508/2025 celebrado com o Estado da Bahia através da Secretaria de Educação, na Sede do Município de Itaetê/BA**, conforme descrições constantes no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 22/07/2026, às 00h00min via e-mail ou protocolo no setor de licitação localizado na Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê/Bahia, CEP 46.790-000.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

licitacaoitaete@gmail.com

O EDITAL E ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.itaete.ba.gov.br

Itaetê-Ba, 16 de julho de 2026

Scheyla Oliveira Caires
Agente de Contratação. Decreto 278/2026



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011607/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ITAETÊ-BA, através do Fundo Municipal de Educação, com sede na Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê/Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 53.695.213/0001-41, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que realizará Chamada Pública tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1. – DO OBJETO:

- 1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e mobiliários escolares, com entrega e montagem na unidade de ensino da rede municipal de Itaetê/BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

PLANO DE TRABALHO — CONVÊNIO Nº 508/2025

LOTE 01 - ARMARIOS

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE) / RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS

Meta	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Total Média (R\$)
1	ARMÁRIOS EM MDF COLORIDOS SAE-1008 A SAE-1012 COM DIMENSÕES DE 1980 A 2000 ALTURA X800 A 900 LARGURA DE 400 A 450MM PROFUNDIDADE.	Und	12	*	*
2	ARMÁRIO COZINHA HORIZONTAL 04 PORTAS - DIMENSÕES DO ARMÁRIO: ALTURA: 54.7CM X LARGURA 145CM X PROFUNDIDADE: 34.5CM. PERMITINDO VARIAÇÃO DE + OU -5%. ACABAMENTO POR PREDOMINANTE: PINTURA ELETROSTÁTICA. ESCALA DE BRILHO PREDOMINANTE: SEMI-BRILHO. TOM DE COR: MÉDIO. NÚMERO DE PORTAS: 4. DOBRADIÇA: DOBRADIÇA DE PRESSÃO. MATERIAL: AÇO. NÚMERO DE PRATELEIRAS: 1 PRATELEIRA. COR: BRANCO. GARANTIA DE 1 ANO.	Und	1	*	*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

3	ARMÁRIO COZINHA VERTICAL 02 PORTAS - DIMENSÕES DO ARMÁRIO: ALTURA: 54.7 CM X LARGURA: 145 CM X PROFUNDIDADE: 34.5 CM. PERMITINDO VARIAÇÃO DE + OU- 5%. ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: PINTURA ELETROSTÁTICA. ESCALA DE BRILHO PREDOMINANTE: SEMI-BRILHO TOM DE COR: MÉDIO. NÚMERO DE PORTAS: 4. DOBRADIÇA: DOBRADIÇA DE PRESSÃO MATERIAL: AÇO. NÚMERO DE PRATELEIRAS: 1 PRATELEIRA. COR BRANCO. GARANTIA DE 01 ANO	Und	1	*	*
4	ARMÁRIO EQUIPADO COM 02 PORTAS BAIXAS E 1 PRATELEIRAS INTERNAS E 2 PRATELEIRAS EXTERNAS, DE ALTURA REGULÁVEL SUSTENTADAS POR PINOS EM AÇO. DIMENSÃO: 800 X 500 X 1600 MM (L X P X A), COM VARIAÇÃO +/- 5%. BASES, LATERAIS E PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELÂMICO BP PRETO, COM TAMPO SUPERIOR EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELÂMICO, COM BORDA EM ABS. PORTAS REVESTIDAS EM LAMINADO MELÂMICO. NA COR PADRÃO DA UNIDADE COM ACABAMENTO ENVERNIZADO. DOBRADIÇAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK INJETADO, COM ABERTURA MÍNIMA 90° DAS PORTAS COM DISPOSITIVO DE PRESSIONAMENTO PARA MANTER AS PORTAS FECHADAS. FECHADURA, EM LIGA DE METAL, COM 02 CHAVES DOBRÁVEIS, PUXADORES. BASE COM SAPATAS NIVELADORAS EMBUTIDAS NA BASE. COM CERTIFICAÇÃO ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES	Und	2	*	*
5	ARQUIVO EM AÇO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE-1012 COM DIMENSÕES DE 1300 A 1350 ALTURA X 450 A 470 LARGURA X DE 560 A 600MM PROFUNDIDADE, COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, TRÊS REFORÇOS INTERNOS, VERTICAIS FORMATO ÔMEGA EM CHAPA, SOLDADOS EM CADA ESTRUTURA LATERAL, 04 (QUATRO) GAVETAS. COM CERTIFICAÇÃO ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES	Und	2	*	*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

6	FOGÃO 04 BOCAS - 02 QUEIMADORES SIMPLES E 02 QUEIMADORES DUPLOS; GRELHA DE FERRO FUNDIDO 30X30; FORNO COM TAMPA DE INOX; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS; FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO; FORNO: COM TAMPA DE INOX; BAIXA PRESSÃO; GAMBIARRA DE AÇO; PRODUTO SUPER REFORÇADO COM PERFIL 05; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS; PINTURA: ELETROSTÁTICA (EPOXI) DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; PESO: 45 KG; MEDIDAS INTERNA DO FORNO (AXLXP): 31X48X59 CM; DIMENSÕES DO FOGÃO (AXLXP): 80X73X80 CM; CAPACIDADE: 90 LITROS.	Und	1	*	*
7	MESA DE TRABALHO PARA COMPUTADOR COM SUPORTE PARA TECLADO E SUPORTE PARA CPU. MESA COM SUPERFÍCIE LINEAR EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDA (EM AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM CANTOS RETOS; BORDA EM PVC EXTRUDADO, OU PSAI NA COR DO LAMINADO COM RAIO DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. DIMENSÃO: 1000 X 600 X 740 MM. COM CERTIFICAÇÃO ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.	Und	8	*	*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

8	BEBEDOURO COM 2 TORNEIRAS, CAPACIDADE 50 LITROS, COM FILTRO E KIT DE INSTALAÇÃO E FILTRO INCLUSOS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. VOLTAGEM 220. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MODELO: COLUNA; USO: COMERCIAL; CERTIFICADO PELO INMETRO; CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX; 2 TORNEIRAS (ÁGUA GELADA E NATURAL) (PARA COPO); TORNEIRAS EM P.P INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO, TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO; CAPACIDADE RESERVATÓRIO: 50 LITROS; APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) FRONTAL; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO OU AÇO INOX; BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO EXPANDIDO OU EM EPS; SERPENTINA EM AÇO INOX 304; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, GÁS ECOLÓGICO R134A. TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, CERTIFICADO PELO INMETRO; FILTRO EM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA ATIVADA, COM CAPACIDADE DE REDUÇÃO DO NÍVEL DE CLORO E COM CONTROLE BACTERIOLÓGICO; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES; TODOS OS APARELHOS DEVEM SER ENTREGUES MANUAL EM PORTUGUÊS E QUAISQUER OUTROS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO	Und	2	*	*
VALOR TOTAL:					

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.
- 1.2.4 – ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

2. – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

ITAETÊ/BA, para exercício de 2026 a serem consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Und. Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte Recursos
0601	2.011 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	15001001 15500000

3. – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação é de SIGILOSO

4. – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados pelo e-mail: licitacaoitaete@gmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a esta Dispensa de Licitação.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Dia 22/07/2026 às 00h00min

4.1.2 O prestador de serviço interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará por meio eletrônico ou por protocolo no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para fechamento do procedimento de recebimento de propostas, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 O valor ofertado não poderá exceder o valor unitário e total, constante neste Edital, devendo obedecer ao valor máximo estipulado pela administração.

4.1.2.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação.

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.1.3 – Cópia do Cartão de Inscrição do CNPJ da empresa.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.3 – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3.4 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação – Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter e encaminhar junto à Nota Fiscal a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ITAETÊ – Bahia, 16 de julho de 2026.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Scheyla Oliveira Caires
Agente de Contratação.
Decreto 278/2026

TERMO DE CONTRATO Nº .../2026

Termo de Contrato nº/2026 por Dispensa de Licitação nº ____ 2026 para fornecimento de equipamentos e mobiliários escolares para a rede municipal de ensino de ITAETÊ, através da Prefeitura Municipal de ITAETÊ e a Empresa XXXXXXXXXXXXX, conforme segue:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Algarobas, s/n, centro, Itaetê -Bahia CEP: 46.790-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.695.213/0001-41, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **IVANOILDA AZEVEDO DE OLIVEIRA**, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica de, inscrita no CNPJ sob o nº, com endereço à, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, residente à, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ____/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº ____/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para _____, conforme descrições constantes no termo de referência.

1.2. Especificações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

1.2.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1.1 O Termo de Referência;

1.2.1.2 A Autorização de Contratação Direta;

1.2.1.3 A Proposta do contratado;

1.2.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Contrato tem início a partir da data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até no máximo de 10 anos, conforme art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **Termo de Referência**, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ XXXXXXXX(XXXXXXX) divididos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXX).

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão através das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

9.3. Prestar os serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4. Notificar o Contratado, por escrito sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto da prestação dos serviços, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, na pessoa da Sr.^a _____ ou a que está delegar, sem que reduza a responsabilidade do contratante;

9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8. Cientificar o órgão de assessoramento jurídico municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, do Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato, quando for o caso.

10.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo município, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.5. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.8. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos quando da apresentação das notas fiscais:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

10.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

d) Multa:

1. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou no prazo da Ordem de Fornecimento, limitadas a 20% do valor da contratação;

2. 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da contratação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

3. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

4. compensatória de 0,20% (vinte décimos por cento)) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

13.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, ressalvado o disposto no art. 176, da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

17.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de ITAETÊ-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

18.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

ITAETÊ - BA, XX de _____ de 2026.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Prefeitura Municipal de Itaetê
Ivanoilda Azevedo
Contratante

Empresa
CNPJ n
(Responsável legal e assinatura)
Contratada

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A

Prefeitura Municipal de ITAETÊ-Bahia
Comissão de Contratação

Ref.: Dispensa de Licitação n.º ____/2026

A empresa _____ com sede na _____, n.º xx, _____, na cidade de _____ - _____, CNPJ: xxxxxxxxxxxx. Neste ato representado por seu representante legal _____ inscrito no RG n.º xxxxxx e CPF n.º xxxxxxxxxxxx, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no edital da Dispensa de licitação n.º xxx/2026, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, combinado com o art. 63, inciso I, da Lei n.º 14133, de 1 de abril de 2021, as seguintes:

DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no processo de Dispensa de Licitação n.º xx/2026, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos ou dirigente de Órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do § 1º, artigo 9º, da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

DECLARA, para fins do disposto no inciso IV do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menores a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

DECLARA, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARA, sob as penalidades cabíveis, de que atendemos aos requisitos de habilitação, e que responderei pela veracidade das informações prestadas, de que trata o inciso I, art. 63 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021;

DECLARA, sob as penalidades cabíveis, de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de que trata o inciso IV, art. 63 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021;

DECLARA, sob as penalidades cabíveis, de que em atendimento ao disposto no art. 14, da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, atesto que detém o pleno conhecimento das obrigações objeto do presente credenciamento e não está incurso em qualquer dos impedimentos dispostos na lei;

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, Sob as penas de lei, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data

Empresa
CNPJ n
(Responsável legal e assinatura)
(Esta declaração deverá ser emitida em papel timbra da empresa)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa de Licitação nº 0__/2026.

Razão Social: _____
CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ, apresentamos proposta comercial referente a Dispensa de Licitação nº ____/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para _____, de acordo com as especificações e características constantes no Anexos I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL

VALOR MENSAL DA PROPOSTA: xxxxxxxx (xxxxxxxx) (numérico e por extenso)
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: xxxxxxxx (xxxxxxxx) (numérico e por extenso)
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

(Nome da cidade) ____ de _____ de 2026

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Observações:

O valor global da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.